



COMUNICADO Nº 02 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à Decisão Judicial proferida em sede de liminar, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz, Dr. Cláudio Bárbaro Vita, nos autos da Ação Popular, Processo nº 1005088-76.2015.8.26.0066, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barretos, no Estado de São Paulo, COMUNICA A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS, regido pelo Edital nº 01/2015, até decisão final do referido processo.

São Paulo, 7 de julho de 2015.

CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO